



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 267/2008 – INDIAPORÃ, 03 DE JUNHO DE 2.008.

(Altera a afetação de imóvel público, de bem de uso comum do povo para bem de uso especial e autoriza doação do mesmo a fazenda pública do estado de São Paulo e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar de bem de uso comum do povo para bem de uso especial a afetação do imóvel público a seguir transcrito: "Um imóvel que iniciasse no marco 2ª cravado à margem direita da Avenida da Saudade e segue com o rumo de 24°01'00" SW até o marco 2B, numa distancia de 20 metros, confrontando com terras do remanescente (GLEBA A, Prefeitura Municipal de Indiaporã), deste vira-se a novamente a esquerda ainda na mesma confrontação e segue até o marco 2D, numa distancia de 20,00 metros com o rumo de 24°01'00" NE, mais uma vez vira-se à esquerda segue subindo a Avenida da Saudade com rumo de 79°03" NW, numa distância de 11,00 metros, até o marco 2ª, onde teve inicio este roteiro. Referido terreno fica 31,00 metros distante do marco nº 02, na confrontação com Nair Fecho de Mattos – localizado ao lado da Avenida da Saudade, área essa desmembrada de uma área maior objeto da matricula nº 20.605, do Registro Imobiliário da Comarca de Fernandópolis – SP, com uma área de 20.615,00 metros quadrados."

Parágrafo Único - A afetação deste imóvel público para bem de uso especial regularizará a situação fática existente para implantação do Destacamento da Policia Militar do Estado de São Paulo nele edificada.

ARTIGO 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pela doação o imóvel descrito no artigo primeiro desta lei a Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à órgão policial subordinado a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 03 de Junho de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



LEI Nº 267/2008 – INDIAPORÃ, 03 DE JUNHO DE 2.008.

(Altera a afetação de imóvel público, de bem de uso comum do povo para bem de uso especial e autoriza doação do mesmo a fazenda pública do estado de São Paulo e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar de bem de uso comum do povo para bem de uso especial a afetação do imóvel público a seguir transcrito: “Um imóvel que inicia-se no marco 2ª cravado à margem direita da Avenida da Saudade e segue com o rumo de 24º01’00” SW até o marco 2B, numa distancia de 20 metros, confrontando com terras do remanescente (GLEBA A, Prefeitura Municipal de Indiaporã), deste vira-se a novamente a esquerda ainda na mesma confrontação e segue até o marco 2D, numa distancia de 20,00 metros com o rumo de 24º01’00” NE, mais uma vez vira-se à esquerda segue subindo a Avenida da Saudade com rumo de 79º03” NW, numa distância de 11,00 metros, até o marco 2ª, onde teve inicio este roteiro. Referido terreno fica 31,00 metros distante do marco nº 02, na confrontação com Nair Fecho de Mattos – localizado ao lado da Avenida da Saudade, área essa desmembrada de uma área maior objeto da matricula nº 20.605, do Registro Imobiliário da Comarca de Fernandópolis – SP, com uma área de 20.615,00 metros quadrados.”

Parágrafo Único - A afetação deste imóvel público para bem de uso especial regularizará a situação fática existente para implantação do Destacamento da Policia Militar do Estado de São Paulo nele edificada.

ARTIGO 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pela doação o imóvel descrito no artigo primeiro desta lei a Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à órgão policial subordinado a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 03 de Junho de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



CONTRATANTE: P. M. DE INDIAPORÃ

CONTRATO – PROCESSO Nº 026/2008 – CONTRATADO: COPEL ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – VALOR: R\$ 30.500,97 - ASSINATURA: 12/06/2008 – OBJETO: Contratação de firma especializada no ramo para construção de ponte na estrada municipal INP-340 – Córrego do Tatu. - VIGÊNCIA: Até 60 dias – MODALIDADE: Carta Convite – PROPONENTES: 03.

CONTRATANTE: P. M. DE INDIAPORÃ

CONTRATO – PROCESSO Nº 028/2008 – CONTRATADO: CONSTRUTORA NIFER LTDA. – VALOR: R\$ 62.458,00 - ASSINATURA: 16/06/2008 – OBJETO: Contratação de firma especializada no ramo para captação de águas pluviais e bocas de lobo, em trechos da Rua Domingos Simões Marques no Conjunto Habitacional “Dr. Setsuo Sakata”. - VIGÊNCIA: Até 90 dias – MODALIDADE: Carta Convite – PROPONENTES: 03.

CONTRATANTE: P. M. DE INDIAPORÃ

CONTRATO – PROCESSO Nº 029/2008 – CONTRATADO: CIRO SPADÁCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – VALOR: R\$ 100.425,00 - ASSINATURA: 16/06/2008 – OBJETO: Contratação de firma especializada no ramo para construção de 02 Quiosques e 02 Banheiros no Balneário Municipal. - VIGÊNCIA: Até 90 dias – MODALIDADE: Carta Convite – PROPONENTES: 03.

CONTRATANTE: P. M. DE INDIAPORÃ

CONTRATO – PROCESSO Nº 030/2008 – CONTRATADO: ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. – VALOR: R\$ 100.262,02 - ASSINATURA: 16/06/2008 – OBJETO: Contratação de firma especializada no ramo para construção de 01 (um) Centro Cultural no Município de Indiaporã. - VIGÊNCIA: Até 90 dias – MODALIDADE: Carta Convite – PROPONENTES: 03.

CONTRATANTE: P. M. DE INDIAPORÃ

CONTRATO – PROCESSO Nº 031/2008 – CONTRATADO: CONSTRUTORA NIFER LTDA. – VALOR: R\$ 100.130,14 - ASSINATURA: 16/06/2008 – OBJETO: Contratação de firma especializada no ramo para construção de piscinas no Balneário Municipal. - VIGÊNCIA: Até 60 dias – MODALIDADE: Carta Convite – PROPONENTES: 03.